



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 117 DE 02 de dezembro de 2025.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação:

06 – Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto  
01 – Secr.Municipal Educação, Cultura E Desporto  
13– Função  
392 – Subfunção  
0017 – Programa  
2.061 – Ação: Apoio As Atividades Artísticas Culturais  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. **R\$ 21.770,66**  
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **R\$ 7.200,00**  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 21.029,34**  
Recurso 1113  
Recurso STN: 701

**Art. 2º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **valor recebido pelo Município, no Rec. 1113 – Ações de Apoio Cultural**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); através do Instrumento de programação Ações de Apoio Cultural, provenientes de emenda nº 671 Deputado Airton Artus.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 02 de dezembro de 2025.

ARLY STÖHR  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 117/2025**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Ação: Apoio As Atividades Artísticas Culturais: Material de Consumo R\$ 21.770,66; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.200,00; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.029,34.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o valor recebido pelo Município no Recurso 1113 - Ações de Apoio Cultural, através do Instrumento de programação Ações de Apoio Cultural, provenientes de emenda Deputado Estadual Airton Artus (PDT).

O repasse do valor pelo Governo do Estado ocorreu no dia 28 de novembro de 2025, em conta específica do Banrisul S/A.

Os recursos serão aplicados na cobertura das despesas de divulgação e no pagamento dos cachês artísticos vinculados à programação do Natal das Orquídeas, assegurando a valorização dos artistas e a ampliação do acesso da comunidade às manifestações culturais, além do reequipamento da Banda Municipal, com a aquisição de novos instrumentos musicais que, além de qualificar suas apresentações, contribuirão para o fortalecimento da cultura local e para a continuidade das atividades do grupo.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**